

**LEI 997 DE 04 DE MAIO DE 2017**

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial com vistas à criação de dotações orçamentárias na LOA 2017”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial com vistas a atender necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no exercício de 2017, conforme segue:

**02008001.04.695.0002.2126–Investimento e Desenvolvimento Turístico**

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 100	R\$ 7.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte 100	R\$ 1.000,00
3.3.90.14 – Diárias de Viagem	Fonte 100	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 100	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física	Fonte 100	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	Fonte 100	R\$ 2.000,00

**Total** ..... **R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura do crédito adicional do artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02019001.26.1782.0037.2114– Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais**

3.3.90.36–Outros Serviços Pessoa Física	Fonte 100	R\$ 15.000,00
---	-----------	---------------

**Total** ..... **R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 04 de Maio de 2017.

  
Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal

*Adelino Pinheiro de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL